

1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 SEMMA  
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAR PARA RECICLAR” OBJETIVANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM RELAÇÃO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE FORTALEÇAM A REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL ALÉM DO FORTALECIMENTO E APOIO NAS ATIVIDADES DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 824358/2015 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO E MSVAMAZON CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, nº 370, bairro aldeia, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 323.645.202-15 e RG nº 1818621 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** MSVAMAZON CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.305.612/0001-95, estabelecida na Tv. Doutor Rodrigues, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 68.825-000, cidade Mauaná/PA neste ato representado pela Sra. LEONTINA MARCIA BARBOSA SIDÔNIO, portador do RG nº 219528 SSP/PA e CPF/MF nº 587.257.922-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAR PARA RECICLAR” OBJETIVANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM RELAÇÃO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE FORTALEÇAM A REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL ALÉM DO FORTALECIMENTO E APOIO NAS ATIVIDADES DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 824358/2015 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Aditivo, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato nº 013/2021 em mais **05 (cinco) meses**. Assim, o contrato no que se refere a sua alteração seguirá os seguintes termos:

| OBJETO  | QUANTIDADE DE MESES CONTRATADO ORIGINALMENTE | QUANTIDADE DE MESES ACRESCIDA ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO | QUANTIDADE TOTAL |
|---|--|---|------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAR PARA RECICLAR” OBJETIVANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM RELAÇÃO Á GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE FORTALEÇAM A REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL ALÉM DO FORTALECIMENTO E APOIO NAS ATIVIDADES DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 824358/2015 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA. | 05(cinco) meses                              | 05(cinco) meses   | 10 (dez) meses   |

2.2 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 08/01/2022 a 08/06/2022, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 do Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA sob a rubrica:

**18.541.00102.110 – 4252 – 3.3.90.39.00.00**

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO**

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 013/2021 - SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 07 de janeiro de 2022.

**JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Dec. 007/2017-GAP/PMS  
**CONTRATANTE**

**MSVAMAZON CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI**  
**LEONTINA MARCIA BARBOSA SIDÔNIO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_